

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.549, DE 2017

Denomina "Dalton Derzi Wazilewski" todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Autor: Deputado VANDER LOUBET

Relator: Deputado FÁBIO TRAD

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Vander Loubet, visa denominar "Dalton Derzi Wazilewski" todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 4 de abril de 2018, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição que examinamos, de autoria do Deputado Vander Loubet, pretende homenagear o empresário sul-mato-grossense, Dalton Derzi Wasilewski, emprestando o seu nome a todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Como nos informa o nobre autor em sua justificção, Dalton Derzi, tinha apenas 36 anos quando faleceu em Campo Grande, em 2013, em decorrência de acidente motociclístico. Notabilizou-se no ramo de prestação de serviços para grandes eventos, atuando em empresa responsável por montagens de palcos, arquibancadas, palanques e similares no Estado de Mato Grosso do Sul e também em outras unidades da federação.

O jovem empresário, que nasceu em Ponta Porã, mas vivia em Campo Grande, era muito querido em toda região. Fazia parte de um clube de motociclistas que se encontravam regularmente para conversas e passeios, além de realizar trabalhos de filantropia. Após a morte de Dalton, os amigos o homenagearam, adotando suas iniciais como nome do grupo, o *DDW Motorcycle*.

O preito proposto nos parece, portanto, justo e oportuno, porque celebra um filho da região, na mesma medida em que atende ao anseio dos que conheciam o trabalho e admiravam o caráter generoso e honesto de Dalton Derzi Wasilewski.

O projeto está de acordo com o disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, porquanto atende ao estabelecido no seu art. 1º:

“Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.”

A iniciativa cumpre, também, a diretriz da **Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura**

(CCult), a qual orienta, no que diz respeito a projeto de lei que pretenda atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, **que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal.** O objetivo da recomendação é assegurar a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população local à iniciativa encetada. Anexada ao projeto em tela, encontra-se a manifestação de concordância da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Finalmente, esclarecemos que o nobre Autor da proposta, Deputado Vander Loubet, encaminha aos relatores da matéria expediente apontando a necessidade de se alterar a grafia do sobrenome do homenageado – *Wasilewski* – que se escreve com **s**, não **z**, como consta do projeto. Propomos, assim, emenda de Relator para sanar esse pequeno equívoco.

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8.549, de 2017, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado FÁBIO TRAD
Relator

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.549, DE 2017

Denomina "Dalton Derzi Wazilewski"
todo o trecho da rodovia BR-060 situado no
Estado de Mato Grosso do Sul.

EMENDA Nº

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do texto do projeto, o
sobrenome "Wazilewski" por "Wasilewski".

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado FÁBIO TRAD
Relator